

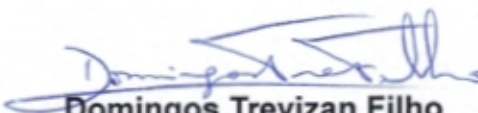
Ofício nº 1998/2018-GAPRE

Maringá, 05 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº. 599/2018 apresentada pelo Vereador **William Gentil** para a proibição de estacionamento de caminhões e implantação de redutor de velocidade na Rua Castro Alves, em frente ao número 1390, na zona 06, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Sinalização viária / redutor de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 29493/2018

A DIMOB

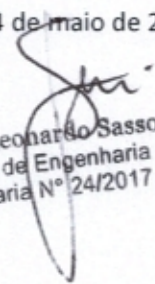
Parecer:

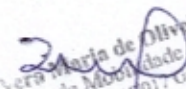
Informamos que no início do mês foi revitalizada toda a sinalização viária vertical e horizontal da Av. Castro Alves e R. Machado de Assis. Informamos ainda que não há previsão para implantação de redutor de velocidade no acesso do condomínio citado, conforme critérios do Contran e exigências do Ministério Público.

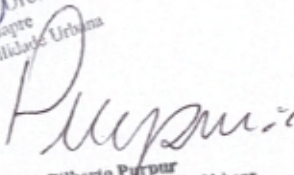
Será analisada a possibilidade de implantação da proibição de estacionamento de caminhões nas proximidades, considerando que já existe sinalização de regulamentação proibindo o estacionamento próximo ao acesso do condomínio.

Att.

Maringá, 24 de maio de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria N° 24/2017 GAPRE


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Portaria n° 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017